



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.014 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”**, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.03.08.244.0004.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00	2

**Artigo 3º** - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

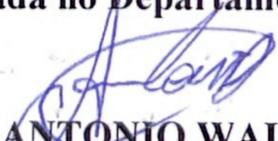
**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 06 de agosto de 2024.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

**Registrada e Publicada no Departamento de Administração.**

  
ANTONIO WAISS  
Diretor Dep. Adm